ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

LAUDO MÉDICO PERICIAL №: 2020/2022 - SEAD/GECSSS-02820

Processo: 202100007014592

Assunto: Porte de Arma (Restituição).

Identificação do periciando:

Nome: Paulo Sérgio Alves Santana

CPF: 413.490.401-34 Cargo: Agente Policial

Órgão / Lotação: Delegacia-Geral da Polícia Civil

I - Anamnese Médico-Pericial:

Servidor Paulo Sérgio Alves Santana, 53 anos, Agente Policial, compareceu em Junta Médica Oficial na data de 03/10/2022, para avaliação da solicitação de restituição de porte de arma de fogo.

Relata ter perdido o porte de arma devido a um incidente familiar. Informa fazer uso de bebida alcóolica quando está nos momentos de lazer "na beira do rio".

Menciona que há 5 anos teve uma discussão com a esposa e acabou havendo "disparos de arma de fogo".

Refere já ter sofrido 9 disparos de arma de fogo em conflito com criminosos.

Deseja voltar a usar sua arma para autodefesa e defesa de sua família.

Afirma que tem 7 filhos, sendo 6 fora de seu relacionamento conjugal. É casado há 33 anos.

Não está atualmente em psicoterapia. Faz uso de Bupropiona diariamente.

II - Exame Físico / Psíquico:

13021).

Ao exame psíquico, periciando com boa apresentação. Rubor facial. Obeso. Contato fácil. Atitude cooperativa. Sem falhas de memória. Pensamento curso normal, forma normal, de conteúdo preenchido com histórias sobre conflitos familiares, no trabalho e embates com criminosos, defendendo sua tese de estar sempre sob risco e ameaça. "Mas não tenho medo de morrer. Entrei para a polícia sabendo do risco".

Histórico de fraco controle de impulsos. Sem sinais de sintomas psicóticos. Autocrítica preservada.

III - Documentos de interesse para esta perícia:

- 1. Relatório Médico emitido em 08/07/2022 pelo psiquiatra Dr. Alexandre Borges de Oliveira (CRM-GO
- 2. Relatório Médico emitido em 09/09/2022 pelo psiquiatra Dr. Alexandre Borges de Oliveira (CRM-GO 13021).
 - 3. Avaliação Neuropsicológica emitida em 25/06/2021.

 $02/12/2022 \ 10:22$

IV - Conclusão:

Após avaliação médico pericial e análise dos documentos médicos anexados nos autos, verifica-se que o periciando **Paulo Sérgio Alves Santana** não apresentou documentos médicos e/ou psicológicos que se contraponham aos anteriormente apresentados.

Desta forma não há, no momento, evidências clínicas de mudanças de suas características clínicas, psicológicas e psiquiátricas que possam permitir a restituição do porte de arma de fogo.

Sendo assim, somos favoráveis à manutenção da suspensão do porte de arma de fogo.

Dr. Jairo Belém Soares Ribeiro Júnior CRM-GO 14483 Médico Perito Drª Tatiana Bacelar Acioli Lins Gasparini
CRM-GO 9913
Médica Perita

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por TATIANA BACELAR ACIOLI LINS GASPARINI, Analista de Gestão Governamental, em 31/10/2022, às 14:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO BELEM SOARES RIBEIRO JUNIOR**, **Médico (a) Perito (a)**, em 07/11/2022, às 07:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034372028 e o código CRC CF934D55.

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR RUA 94, N45, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-105 - (62)3269-4310



Referência: Processo nº 202100007014592

SEI 000034372028

2 of 2